



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO
CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Educação e Atribuição Profissional do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº 20/2018 Ref.: Processo Nº 1085015/2018
Interessada:	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG		
Assunto:	: CADASTRAMENTO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA		

A Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 05/2018, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico **Paulo Henrique de M. Montenegro**, Tecnóloga em Construção Civil-Edificações **Evelyne Emanuelle Pereira Lima**, Eng. Eletricista **Franklin Martins P. Pamplona**, apreciando o Processo de nº **1085015/2018**, que trata sobre solicitação de Cadastramento do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, na modalidade presencial solicitado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG, CNPJ 05.055.128/0001 -76, estabelecida na RUA APRÍGIO VELOSO, 882 – BODOCONGÓ, CAMPINA GRANDE /PB, Mantenedora e Autarquia Federal, criada pela Lei Federal 10.419/02, pelo desmembramento da UFPB, do CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO – CDSA, localizado na Rua Luiz Grande, s/n – Frei Damião, Sumé/PB, e;

Considerando a correta instrução do processo, atendendo todos os itens solicitados na Resolução 1.073/2016 Confea em seu formulário “B” e que a UFCG está cadastrada neste Conselho;

Considerando que o CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA, do CDSA, em questão, na modalidade presencial, foi autorizado pela Portaria 190/11 (21/06/2001 – Processo 201105992), reconhecido pelo MEC, através da Portaria 617/14 (30 / 10/2014 – Processo 201206521) e a Renovação de Reconhecimento de Curso sob a Portaria 1345/17 (15 /12/2017 – Processo 201509428);

Considerando que o referido Curso possui registro no e - MEC sob número 1438284;
Considerando que a carga horária de 2.610 horas atende a carga horária verificada no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia do MEC (Edição 2016), para os CST em Agroecologia, que é de 2.400 horas;

Considerando que o Título Acadêmico de Tecnólogo em Agroecologia consta da Tabela de Títulos instituída pela Resolução nº 473, de 2002, do Confea com o código 312-23-00;

Considerando que a documentação apresentada permite que o CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA, do CDSA, em questão, seja devidamente cadastrado neste Regional para fins de registro dos respectivos egressos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Considerando que as atribuições dos egressos do referido Curso deverão seguir os procedimentos previstos na Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, do Confea, que regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia e os termos das Resoluções 218/73 e 313/86, ambas do Confea;

Considerando o disposto nas Decisões PL -0459/14 e PL -1727/14, do Confea.

DELIBEROU:

1) Pelo **DEFERIMENTO** do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA, solicitado pela UFCG/ Campus Sumé/PB.

2) Encaminhar o presente processo para a Câmara Especializada de Agronomia (CEAG), para que seja realizada a apreciação do mérito e emissão de parecer definitivo sobre o pedido.

João Pessoa, 21 de junho de 2018.

Eng. Mecânico **Paulo Henrique M. de Montenegro**
Coordenador da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)